

FORNECEDOR:	TEADIT
E-MAIL:	juntas@teadit.com.br
CONTATO:	Fábio

Estamos informando o Índice de Desempenho do Fornecedor "IDF" para seu conhecimento.

REQUISITOS	DESCRIÇÃO	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	MÉDIA
Pontualidade (P)	Pontualidade na entrega do material ou na execução dos serviços	3,08				3,08
Conformidade (C)	Conformidade com as especificações de materiais ou com o escopo dos serviços	4,00				4,00
Assistência Técnica (AT)	Assistência Técnica e/ou Comercial, para melhorias e solução de problemas	2,00				2,00

TOTAL	9,08	0,00	0,00	0,00	9,08
--------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

CLASSIFICAÇÃO	Ótimo				Ótimo
----------------------	-------	--	--	--	-------

IDF	CLASSIFICAÇÃO	POSIÇÃO
< 6	Insatisfatório	<i>Desqualificado</i>
>= 6 e <8	Satisfatório	<i>O Fornecedor deve entregar Plano de Ação de Melhorias com Cronograma de cumprimento para aprovação da PQU</i>
>=8	Ótimo	<i>Apto para o fornecimento</i>

Avaliação de Desempenho Anual	Ano: 2006	9,08
		Ótimo

14 atrasos

Atenciosamente,

Marcos Rebanda
 Chefe do Núcleo de Suprimentos



Título:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR.

Aspectos Avaliados	Descrição	Condição
Pontualidade (P)	- Cumprimento do prazo de entrega	Nota Máxima 4
Conformidade (C)	- Material ou serviço entregue conforme o solicitado e com qualidade	NOTA MÁXIMA 4
Assistência Técnica (AT)	- Atendimento dispensado para soluções de problemas e/ou melhorias	NOTA MÁXIMA 2

Classificação:

< 6 = Insatisfatório

≥ 6 até 8 = Satisfatório

≥ 8 até 10 = Ótimo

Mediante a classificação acima obtida, o Fornecedor será:

- Considerado Ótimo e apto para fornecimento quando atingir Nota total ≥ 8 .
- **Considerado Satisfatório se obtida Nota total ≥ 6 e < 8 , e obrigatoriamente deve apresentar um Plano de Ação de Melhorias e um Cronograma para cumprimento.**
- Considerado Insatisfatório e desqualificado para fornecimento quando atingir Nota total < 6 .

Considerações Gerais:

- Será desqualificado de imediato o Fornecedor que não aceitar tomar as Ações de Melhorias pertinentes;
- Será desqualificado o Fornecedor que não tenha evoluído satisfatoriamente em relação ao Plano de Ação de Melhorias acordado na última Avaliação de Desempenho; e
- O Fornecedor poderá ser desqualificado, independentemente do resultado de sua Avaliação de Desempenho, quando for evidenciado alguma não-conformidade durante o fornecimento.
- O Fornecedor desqualificado somente será reavaliado após demonstrar evidências de correção das causas das não-conformidades e em prazo não inferior a 6 (seis) meses após a última avaliação.

A Avaliação de Desempenho do Fornecedor Anual será baseado da seguinte fórmula:

$$\Sigma \text{ IDF Trimestral} / \text{Qtde. de IDF's no período}$$